



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2.314, 28 de junho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 100.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0063	Gestão Administrativa	
04.122.0063.2073	Manutenção da Administração Geral	
4.4.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0046	Saneamento Básico	
17.512.0046.2065	Saneamento Ambiental	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de junho de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de junho de 2007.

Humberto Mandarco Sobrinho
Secretário Municipal de Administração